



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 26, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1956.

SÚMULA: Abre Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de Cr\$ 26.666,70 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e setenta centavos) para efetuar os seguintes pagamentos.

1º) Cr\$ 6.666,70 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e setenta centavos) à Tesoureira Brasileira Gaspar, no período decorrido entre 1º de janeiro a 30 de abril do corrente exercício.

2º) Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) ao Tesoureiro Fernando Mainardes no período decorrente entre 1º de Maio à 31 de Outubro e o que vai decorrer de 1º de Novembro à 31 de Dezembro do corrente exercício.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor sua data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (07/12/1956).

SEBASTIÃO GOULART DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal